



## PROJETO DE LEI Nº 69 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS	
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO	
DESPACHADO ÀS COMISSÕES DE:	
<input type="checkbox"/>	Assessoria Jurídica
<input checked="" type="checkbox"/>	Legislação, Justiça e Redação
<input type="checkbox"/>	Finanças e Orçamento
<input type="checkbox"/>	Defesa do Consumidor
<input type="checkbox"/>	Educação, Saúde e Assistência Social
<input type="checkbox"/>	Terras, Obras, Serviços Públicos
Plenário Domingos Neto, 24/10/2025	

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS O  
PROJETO “ESPORTE EM DESTAQUE”, DESTINADO À  
VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS ATLETAS,  
EQUIPES E PROFISSIONAIS QUE SE DESTACARAM  
NO CENÁRIO ESPORTIVO LOCAL AO LONGO DO  
ANO.

O VEREADOR que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas/MA, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário da Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica instituído, no âmbito do Município, o Projeto “Esporte em Destaque”, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar os desportistas, equipes e profissionais do esporte que tenham obtido resultados expressivos ou contribuído significativamente para o desenvolvimento esportivo local durante o ano.

**Art. 2º -** A execução do projeto será realizada pela Câmara de Vereadores de Balsas em conjunto com Secretaria Municipal de Esportes e com a Prefeitura Municipal, que organizará anualmente uma cerimônia de premiação para entrega de troféus, medalhas ou certificados de reconhecimento aos homenageados.

**Art. 3º -** A escolha dos homenageados será feita com base em critérios definidos pela Secretaria de Esportes, considerando o desempenho, dedicação, espírito esportivo e contribuição social dos indicados.

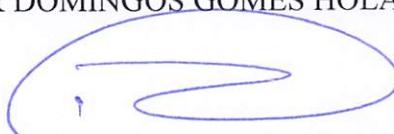


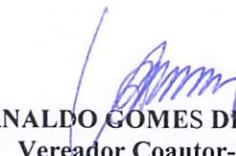
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**RAFAEL DE SOUSA NUNES**  
Vereador Autor (PRD)

  
**ARNALDO GOMES DE SOUSA**  
Vereador Coautor-PDT

**CARMEM ELETÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES**  
Vereadora Coautora-Progressistas

  
**DAYANARA SANTANA MIRANDA**  
Vereadora Coautora-União Brasil

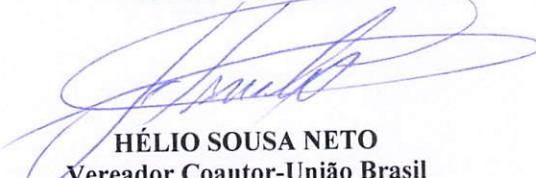
  
**GREYSSON DA SILVA CARVALHO**  
Vereador Coautor-PSB

  
**CLERISTON SOUSA VIANA**  
Vereador Coautor-União Brasil



ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

  
**GUILHERME DALL'AGNOL**  
Vereador Coautor-PL

  
**HÉLIO SOUSA NETO**  
Vereador Coautor-União Brasil

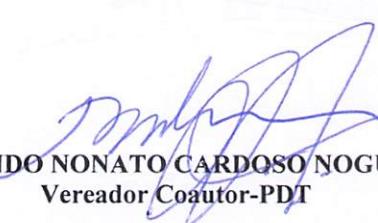
  
**HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**  
Vereador Coautor-Republicanos

  
**ISAURA FERREIRA OLIVEIRA**  
Vereadora Coautora-Republicanos

  
**JEONE DUARTE PEREIRA**  
Vereador Coautor-PRD

  
**PAULO EDUARDO COELHO JÚNIOR**  
Vereador Coautor-União Brasil

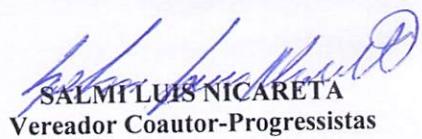
**PRISCILA CAMARGO CARAÇA ALBUQUERQUE**  
Vereadora Coautora-PL

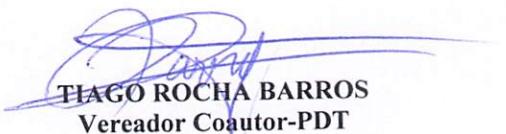
  
**RAIMUNDO NONATO CARDOSO NOGUEIRA**  
Vereador Coautor-PDT

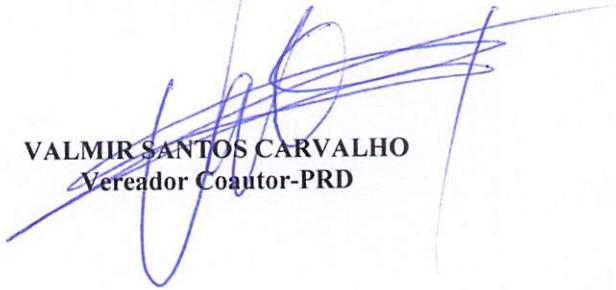


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL DE SOUSA NUNES

  
**SALMILUIS NICARETA**  
Vereador Coautor-Progressistas

  
**TIAGO ROCHA BARROS**  
Vereador Coautor-PDT

  
**VALMIR SANTOS CARVALHO**  
Vereador Coautor-PRD